

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 2220 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

INSTITUI O DIA DO AGRICULTOR FAMILIAR E
A SEMANA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA NO
MUNICÍPIO DE TAUÁ E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no município de Tauá, o “Dia do Agricultor Familiar” a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho.

Parágrafo Único: Anualmente na mesma semana do mês de julho em que será celebrado o dia do Agricultor Familiar, será também instituído a “Semana Municipal de Desenvolvimento da Agricultura”.

Art. 2º. A Semana Municipal de Desenvolvimento da Agricultura tem por finalidade:

Município;

I – Fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da Agricultura no

agricultura;

II – Incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento da

locais relacionadas com o tema;

III – Criar espaços para os agricultores e agricultoras discutirem questões

agricultores, e;

IV – Viabilizar, profissionalizar e apresentar alternativas para os

pertinentes ao tema juntamente com as entidades parceiras com outras entidades e/ou órgãos interessados.

V – Caberá o Governo Municipal incentivar as comemorações e atividades

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 04 de dezembro de 2015.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL